

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3936 /2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.610,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional de R\$ 84.610,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I - Especial, no valor de R\$ 64.610,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE 10.02.10.301.041.1.054 – ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 64.610,00 Recurso 4931 – Emenda parlamentar. Convênio FUNASA

II – Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE 10.02.10.301.0042.2.123 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (789) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00 Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - no valor total de R\$ 64.610,00, o excesso de arrecadação no Recurso 4931 – Emenda parlamentar. Convênio FUNASA;

II – no valor de R\$ 20.000,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE 10.02.10.301.0042.2.123 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (784) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00 Recurso 4510 – PAB FIXO

 $\,$ Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de......do ano de 2015.

Otomar Vivian Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 84.610,00** (oitenta e quatro mil seiscentos e dez reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade possibilitar a transferência de recurso do Pab Fixo do pagamento de terceiras pessoas jurídicas para compra de material de consumo do Projeto/Atividade Manutenção de veículos e, aquisição de material permanente para as unidades de saúde, mediante excesso de arrecadação.

O valor correspondente ao Crédito Especial no total de R\$ 64.610,00 (sessenta e quatro mil seiscentos de dez Reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente n°. 11973.128000/1140-03 (anexo), do Ministério da Saúde é oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Pimenta.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de setembro de 2015.

Otomar Viviai Prefeito

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2015

UF / Municipio: RS / CACAPAVA DO SUL Código IBGE: 430280 População: 34.654 Habitantes Ano Censo: 2015

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 11.973.126/0001-58

INVESTIMENTO

Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação/Serviço/Estratégia:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE

SAUDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco O6	Agencia OB	Conta O8	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Propos
11/2014	838243	15/09/2015	MUNICIPAL	104	006041	0066240120	Saldo	600.000,00	0,00	600.000,00		25000.171334/2014-00	119731280001
08/2014	838742	24/09/2015	MUNICIPAL	104	006041	0066240111	Saldo	64.610,00	0,00	64.610,00		25000.119774/2014-48	881423020001
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE							Towns.	664 610 00	0.00	654 610 00			

PROJETO DE LEI Nº 3936 /2015 ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 84.610,00 nas funções programáticas da Secretaria de Município da Saúde, sendo R\$ 64.610,00 de Crédito Especial e R\$ 20.000,00 de Crédito Suplementar.

Informa o Projeto que servirão de recursos para a cobertura dos referidos créditos por excesso de arrecadação no Recurso 4931 — Convênio FUNASA e redução nas funções programáticas descrita no inc. II do art. 2º do Projeto.

O artigo terceiro esclarece que seu objetivo é de apenas adequar o Orçamento para a cobertura das despesas da referida Secretaria.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 167, incs. V e VI estabelece que é vedada a abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia autorização legislativa e proíbe a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

O art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. XII preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo, exigência esta prevista também nos artigos 40 e seguintes da Lei da Despesa Pública (Lei Federal nº 4320/64).

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de outubro de 2015

Bel. Luiz Pinto Torres Assessor Jurídico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3936/2015

Autor: Poder Executivo

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$84.610,00, e dá outras providências".

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	×		Mart
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		Ħ
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB			

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2015